AUTÓGRAFO N° 137/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 144-GP/2024

DATA: 19 de agosto de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 206.344,39** (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação referente ao Projeto da reforma do Posto de Saúde Matusalém Celante do Distrito de Palmeiras, conforme solicitado no Memorando **nº 1931/SEMUSA/2024.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 68716 e CRC: 3D2C2246

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**		
10.301.0022.1484	**2024NE001758-REF. POSTO DE SAÚDE DISTR PALMEIRAS**		
01.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	206.344,39
TOTAL			**206.344,39**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federalnº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	206.344,39
TOTAL				**206.344,39**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder àsalterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 68716 e CRC: 3D2C2246

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**137**	**23/08/2024**

ID: **68716**
CRC: **3D2C2246**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **23/08/2024 12:27:56** Finalização: **23/08/2024 12:31:57**

Processo

Documento

MD5: **DF3CA50EA04CED10A7B5E5E1DEA5138C**

SHA256: **969865EE52B6FEECC43E4DB3E783659922075E09A978FA0B7D6CF168DD251E90**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 137 REFERENTE AO PL N° 144.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	23/08/2024 12:29:52
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	23/08/2024 12:30:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	23/08/2024 12:30:13

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	23/08/2024 12:58:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	23/08/2024 12:34:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 68716 e o CRC 3D2C2246.